



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 157/2.010

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2.010, que
“DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 156 DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15
DE DEZEMBRO DE 1.998”.

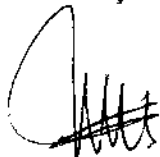
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2.010, de autoria da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Birigüi, que “DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 156 DA
RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998”, à luz dos dispositivos regentes,
é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que
possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.


Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 16 de junho de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.


CRISTIANO SALMEIRÃO,
MEMBRO.


ELIAS ANTONIO NETO,
MEMBRO.